

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

## EDITAL

### CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, área de Enfermagem em Saúde Pública e Saúde Mental nas disciplinas EN-230 Enfermagem em Saúde Mental I; EN-430 Enfermagem em Saúde Mental II; EN-532 Processo de Cuidar em Enfermagem Psiquiátrica, do Departamento de Enfermagem da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

#### **1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. O candidato deverá ser graduado em Enfermagem.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

#### **2. DO REGIME DE TRABALHO**

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e da difusão de idéias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, será solicitada a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, a critério da Congregação da Unidade.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, com acesso disponível no site <http://www.pg.unicamp.br/delibera/2001/DE02A01-CONS.htm>.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

**2.5.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.423,29
- b) RTC – R\$ 3.612,91
- c) RDIDP – R\$ 8.211,02

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão recebidas todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126 na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo.

**3.2.** A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a ata da defesa de sua Tese de Doutorado, sendo que a comprovação do Título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. Os candidatos que tenham obtido o título de doutor no exterior deverão, caso aprovados, obter o reconhecimento para fins de validade nacional durante o período probatório, sob pena de demissão;

**b)** documento de identificação pessoal, em cópia;

**c)** dez exemplares do memorial, contendo as atividades realizadas, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e as demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

**c.1.** títulos universitários;

**c.2.** *curriculum vitae et studiorum*;

**c.3.** atividades científicas, didáticas e profissionais;

**c.4.** títulos honoríficos;

**c.5.** bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

**c.6.** cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

**d)** um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

**3.2.1.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

**3.2.2.** O candidato portador de necessidades especiais, seja ela temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

**3.3.** Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento, ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área

em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

**3.3.1.** O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à Congregação da Unidade, que encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à deliberação da Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE.

**3.3.2.** O requerimento de inscrição ao concurso será deferido se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes à Sessão da CEPE.

**3.4.** Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

**4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão indicados pela Congregação da Unidade e aprovados pela CEPE.

**4.1.2.** Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

**4.2.** Poderão integrar a Comissão Julgadora profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do país ou do exterior.

**4.3.** Caberá a Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

#### **5. DAS PROVAS**

**5.1.** O concurso constará das seguintes provas:

- a)** prova específica (Peso 1)
- b)** prova de títulos (Peso 1)
- c)** prova de arguição (Peso 1)
- d)** prova didática (Peso 1)

**5.2.** A prova específica consistirá de: prova escrita relativa ao conteúdo do Programa das Disciplinas, sem consulta a qualquer material, onde os candidatos deverão discorrer sobre um caso clínico, que será sorteado dentre os selecionados pela Comissão julgadora. O tempo de duração será de até 3 horas.

**5.3.** Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato.

**5.3.1.** Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

**5.4.** Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

**5.4.1.** Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

**5.4.2.** Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 1 hora para cada arguição.

**5.5.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

**5.5.1.** A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, que segue abaixo:

1. Abordagem histórica da Saúde Mental e de suas instituições de assistência e a constituição da enfermagem no campo da assistência psiquiátrica.
2. A reforma psiquiátrica brasileira e as políticas públicas de saúde mental.
3. Processo de trabalho em saúde mental e equipe multidisciplinar.
4. A comunicação e a relação terapêutica enfermeiro – paciente como forma de cuidado de enfermagem em saúde mental.
5. Fundamento da clínica em enfermagem psiquiátrica: psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais.
6. Fundamento da clínica em enfermagem psiquiátrica: aspectos clínicos da utilização de psicofármacos no processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica e saúde mental.
7. Processo de cuidar em enfermagem à pessoa com manifestações psicopatológicas do pensamento e senso-percepção.
8. Processo de cuidar em enfermagem à pessoa com manifestações psicopatológicas do afeto e humor.
9. Processo de cuidar em enfermagem à pessoa usuária de álcool e drogas.
10. Processo de cuidar urgência e emergência psiquiátrica.

**5.5.2.** A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**5.6.** As provas didática, específica (escrita) e de arguição do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

**5.7.** A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

## **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.1.** As provas de títulos, arguição, didática e específica terão caráter classificatório.

**6.1.1.** A prova específica também terá caráter eliminatório, caso tenham se inscrito mais de 08 candidatos.

**6.1.2.** Ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez), considerando o previsto no item 5.2 deste edital.

**6.1.3.** Após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

**6.1.4.** Serão considerados aprovados na prova específica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

**6.1.5.** Somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica.

**6.1.6.** As notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.

**6.2.** Ao final de cada uma das provas previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá uma nota de 0(zero) a dez(10).

**6.2.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

**6.3.** Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

**6.3.1.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**6.3.2.** Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s), de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinente.

**6.4.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso

justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do presente concurso público.

**6.4.1.** Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

**6.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**6.5.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

**6.5.2.** Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

**6.5.3.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

**6.5.4.** Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente até a classificação do último candidato aprovado.

**6.5.4.1.** Para as classificações seguintes deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

**6.6.** As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

**6.7.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação Da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, quando unânime, ou por maioria absoluta, também de seus membros presentes, quando o parecer apresentar apenas três assinaturas concordantes dos membros da Comissão Julgadora.

**6.8.** O resultado final do concurso será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

**6.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## **7. DA ELIMINAÇÃO**

**7.1.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

**8.1.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

**8.1.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

**8.1.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.

**8.2.** O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**9.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**9.4.** O prazo de validade do concurso será de 01(um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado.

**9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

**9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

**9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

**9.7.** Até 60 (sessenta) dias pós a homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais entregues no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Ciências Médicas. Após este prazo, se não retirados, poderão ser descartados.

**9.8.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-03/03, que estabelece os requisitos para a realização dos concursos.

**9.8.1.** Cópias das Deliberações poderão ser obtidas no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto a Secretaria Geral da FCM, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

**9.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

## Anexo I – Programa das Disciplinas

### EN230 – ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL I

Ementa: Estudo dos elementos teórico-metodológicos envolvidos na organização da prática da assistência à saúde mental: o trabalho em equipe multidisciplinar nos serviços de saúde; e as políticas públicas de saúde mental. As diferentes concepções de loucura e sua historicidade.

#### OBJETIVOS:

##### GERAL

Proporcionar ao estudante o contato inicial com conceitos, princípios e instrumentos básicos do campo da saúde mental e da área de enfermagem em saúde mental, que subsidiem suas futuras intervenções no campo da saúde mental e da saúde em geral, em âmbito individual e coletivo, reconhecendo-as como ações teóricas e eticamente fundamentadas e como expressão das relações estabelecidas entre saúde mental, cultura e sociedade.

##### ESPECÍFICOS

- a) Estudar concepções de saúde/doença mental e sua historicidade em sua relação com a Enfermagem Psiquiátrica e em Saúde Mental.
- b) Oferecer ao aluno conhecimentos sobre linguagem, comunicação e relações intersubjetivas.
- c) Discutir os aspectos constituintes da relação intersubjetiva enfermeiro-paciente e seus diferentes momentos.
- d) Apresentar os principais modelos da relação enfermeiro-paciente em Saúde Mental.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### 1. As diferentes concepções de loucura e sua historicidade:

- Definição do campo de saúde mental;
- Sociedade, cultura e saúde mental;
- Abordagem histórica da Saúde Mental e de suas instituições de assistência e da constituição da enfermagem no campo da assistência psiquiátrica.



## 2. Instrumentos básicos do trabalho em Saúde Mental:

- Comunicação
- Relações intersubjetivas
- Relação intersubjetiva enfermeira-paciente

## 3. A relação enfermeiro-paciente:

- Relação pessoa a pessoa.
- Relacionamento interpessoal terapêutico.
- Processo de enfermagem psiquiátrica.
- Tendências contemporâneas da relação enfermeiro-paciente.

## EN430 – ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL II

Ementa: A enfermagem em saúde mental como prática técnica e social e sua inserção em serviços de saúde mental de referência. Os meios de aproximação do objeto de trabalho da enfermagem em saúde mental e a participação do enfermeiro no tratamento e reabilitação psicossocial das pessoas que experimentam sofrimento psíquico severo e persistente. Desenvolvimento de atividades práticas em serviços de referência de atenção à saúde mental.

### OBJETIVOS:

#### GERAL

Investigar o processo saúde-doença, assim como, planejar, desenvolver e avaliar o processo de relação enfermeiro-paciente, voltada para a realização de cuidados de enfermagem a sujeitos em sofrimento psíquico.

#### ESPECÍFICOS

- a) Realizar a coleta de dados visando a construção de caso clínico/estudo de caso clínico.
- b) Definir a demanda / problemas de enfermagem apresentados pelo paciente.
- c) Sugerir formas de cuidado para acompanhar a resolução da demanda/ problemas apresentados pelo paciente.
- d) Reconhecer a diferença entre métodos de coleta de dados: entrevista preliminar e exame físico; entrevista psiquiátrica (anamnese e avaliação do estado mental).
- e) Participar da implementação das atividades terapêuticas em âmbito individual ou grupal.

#### f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

##### ***Unidade I***

- g) Os meios de aproximação do objeto de trabalho da enfermagem em saúde mental:
- h) 1. A relação intersubjetiva enfermeiro – paciente
- i) Construção de caso clínico
- j) 2. O relacionamento interpessoal terapêutico
- k) 3. Processo de Enfermagem Psiquiátrica
- l) 4. A enfermagem como clínica

### **Unidade II**

m) Os fundamentos da clínica em enfermagem:

- n) a) Psicopatologia
- o) b) Psicanálise
- p) c) Psicologia humanista

### **Unidade III**

q) Introdução às classificações diagnósticas

- r) a) Psiquiátricas
- s) b) Psicanalíticas

### **Unidade IV**

t) Modalidades Terapêuticas:

- u) a) Aspectos clínicos da utilização de psicofármacos no cuidado de enfermagem
- v) c) Consulta de enfermagem psiquiátrica
- w) d) Grupoterapias
- x) e) Atividades não estruturadas

### **Unidade V**

y) Aplicação dos conteúdos anteriores nas atividades teórico-práticas.

## **EN532 - PROCESSO DE CUIDAR EM ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA**

**Ementa:** Estudo do objeto e dos instrumentos de trabalho da enfermagem psiquiátrica e em saúde mental, visando à atuação do enfermeiro no tratamento de sujeitos em sofrimento mental que requeiram cuidados contínuos e intensivos em serviços de saúde de nível secundário e terciário, particularmente de Saúde Mental. Desenvolvimento do processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica e em emergências psiquiátricas mediante a realização de atividades práticas em serviços de saúde mental.

### **OBJETIVOS:**

#### **GERAL**

Desenvolver o processo de cuidar em Enfermagem Psiquiátrica com sujeitos que apresentam sofrimento de origem psíquica compatível com classificações diagnósticas consagradas, assistidos em serviços da saúde mental, fundamentando-se em princípios teórico-científicos e éticos.

#### **ESPECÍFICOS**

- a) Discutir as concepções de homem (como sujeito do conhecimento ou sujeito do inconsciente), de processos saúde-doença e de diagnóstico adotadas para formular e implementar o processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica;
- b) Descrever e empregar corretamente a metodologia que utiliza para coletar dados e formular diagnóstico que servirá de base à proposta terapêutica, explicitando os saberes e práticas que a embasam;

- c) Propor e implementar tecnologias de cuidado compatíveis com os problemas levantados, fundamentando sua aplicação em abordagens de reconhecido valor teórico.
- d) Estabelecer conexões entre o processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica e outras tecnologias de cuidado existentes no serviço (as medicamentosas, psicoterapias e intervenções de natureza psicossocial associadas).
- e) Coordenar grupoterapias de natureza educativa e participar da implementação de grupoterapias de natureza terapêutica em serviços de saúde mental.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: todas as unidades serão contempladas, levando em consideração as diferenças metodológicas de cada docente/enfermeiro e as especificidades dos campos de atividades práticas.

#### UNIDADE I:

Concepções de homem, de processo saúde-doença e diagnóstico no Processo de cuidar em Enfermagem Psiquiátrica

#### UNIDADE II

Bases teóricas do processo de cuidar em Enfermagem Psiquiátrica:

Processo de cuidar na clínica da enfermagem psiquiátrica  
Relacionamento interpessoal terapêutico

#### UNIDADE III

Classificações diagnósticas:

1. Transtornos psiquiátricos

a. de humor

b. de personalidade

c. de ansiedade

d. Esquizofrenia

e. Dependência Química

2. Estruturas clínicas

a. Neurose

\* Histeria

\* Obsessiva

b. Psicoses

c. Perversão

d. A melancolia como sintoma do laço social

e. As toxicomanias como sintoma do laço social

#### UNIDADE IV

Tecnologias de cuidado Consulta de Enfermagem, Projeto Terapêutico, Relacionamento Interpessoal Terapêutico, Acompanhamento terapêutico, Assistência Domiciliar

Abordagens terapêuticas: oficinas, assembléia, grupo de família, espaço de convivência, grupo de referência, grupoterapias, cuidados de enfermagem com farmacoterapia.

#### UNIDADE V

Aplicação dos conteúdos anteriores nas atividades práticas.

#### Anexo II – Bibliografia:

1. Amarante P. (org) Psiquiatria social e reforma psiquiátrica. 2º ed. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1998. 202 p.
2. Brasil. Ministério da Saúde. Legislação Brasileira em Saúde Mental [acesso em 02 de jun de 2011]. Disponível em: <http://www.inverso.org.br/index.php/content/view/4.html>.
3. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria/GM nº336 de 19 de fevereiro de 2002. Normas de estabelecimento dos CAPS I, II, III, CAPsi e CAPsad. Brasília, 2002. [acesso em 02 de jun de 2011]. Disponível em: <http://www.inverso.org.br/index.php/content/view/4125.html>.
4. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Comissão Organizadora da III CNSM. Relatório Final da III Conferência Nacional de Saúde Mental. Brasília, 2002.
5. Cordioli, AV cols. Psicofármacos: consulta rápida. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2000. 544 p.
6. Dalgalarondo, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre, Art med, 2000.
7. Figueiredo AC. A construção do caso clínico: uma contribuição da psicanálise à psicopatologia e à Saúde Mental. Revista Latino Americana de Psicopatologia Fund. 2004; 7(1)-75-86.
8. Freud S. A dinâmica da transferência. In: Freud S. O caso Schreber, artigos sobre técnica e outros trabalhos. Rio de Janeiro: Imago; 1996. 12:109-122 (Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud).
9. Freud S. Recomendações aos médicos que exercem a psicanálise. In: Freud S. O caso Schreber; artigos sobre técnica e outros trabalhos. Rio de Janeiro: Imago; 1996. 12:123-136. (Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund

- Freud).
10. Freud S. Recordar, repetir e elaborar (novas recomendações sobre a técnica da psicanálise II). In: Freud S. O caso Schreber; artigos sobre técnica e outros trabalhos. Rio de Janeiro: Imago; 1996. 12:161-174. (Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud).
  11. Galduróza JCF, Caetano R. Epidemiologia do uso de álcool no Brasil. Revista Brasileira de Psiquiatria 2004, 26(Supl I)-3-6.
  12. Garcia, APRF. Apreendendo possibilidades de cuidar. 2004. 239 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) - Universidade Estadual de Campinas.
  13. Horta, W. A. Processo de Enfermagem. São Paulo, EPU – EDUSP, 1979.
  14. Kirchbaum DIR. O trabalho de enfermagem e o cuidado em saúde mental: novos rumos? Cadernos IPUB, 2000; 19(1)-13-36.
  15. Livieres CF, SILVA ALA. O projeto de moradia assistida do centro de atenção psicossocial: de uma questão clínica a outra. Rev. Esc. Enferm. USP 2006; 40(2)-188-95.
  16. Marcolan JF. A contenção física do paciente: uma abordagem terapêutica. São Paulo. Edição do autor, 2004.
  17. Moretti-Pires RO, Carrieri GH, Carrieri GG. O Estado frente a temática das drogas lícitas e ilícitas: avanço da nova legislação e desafios frente ao Sistema Único de Saúde. SMAD, 2010, 4(2). (acesso em 02 de jun de 2011) - Disponível em: <http://www2.eerp.usp.br/resmad/edicoes.php?idioma=portugues&volume=6&ano=2010&numero=1>.
  18. Munari DB, Furegato ARF. Enfermagem e grupos. Goiânia, AB Editora, 2003.
  19. Longo L. Linguagem e Psicanálise. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006. 72 p.
  20. Loyola C M, Rocha RM. Apresentação. Cadernos do IPUB. 2000; 19(1)-7-9.
  21. Paiva IL, Yamamoto OH. Em defesa da reforma psiquiátrica: por um amanhã que há de nascer sem pedir licença. História, Ciências, Saúde – Manguinhos, 2007, 14(2)-549-69.
  22. Paulin LF, Turato ER. Antecedentes da reforma psiquiátrica no Brasil: as contradições dos anos 1970. História, Ciências, Saúde — Manguinhos, 2004, 11(2)-241-58.
  23. Peduzzi M. Equipe multiprofissional de saúde: a interface entre trabalho e interação.

- [Tese – Doutorado]. São Paulo (SP): Universidade de São Paulo; 1998.
24. Pergola AM, Garcia APRF. O aprendizado da construção de caso clínico em saúde mental. Revista da Escola de Enfermagem USP (serial on the Internet) 2008 June [cited 2008 Dec 03] ; 42(2)- 383-388.
  25. Silva TC, Kirchbaum DIR. Psicanálise como método de pesquisa que se desenha na prática clínica: contribuições para a enfermagem, Revista Gaúcha de Enfermagem, Porto Alegre. 2008 - 29(3)-486-90.
  26. Silveira M, Alves M. O enfermeiro na equipe de saúde mental – o caso dos CERSAMs de Belo Horizonte. Revista Latino Americana de Enfermagem 2003; 11(5)-645-51
  27. Vasconcelos EM. Desinstitucionalização e interdisciplinaridade em saúde mental. Cadernos do IPUB, 1997; 1(7)-36-54.
  28. Taylor C. Fundamentos de Enfermagem Psiquiátrica de Mereness. 13ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas; 1992.
  29. Travelbee J. Intervencion en enfermeria psiquiatrica. Cali: OPAS, 1979. 281 p.
  30. Toledo VP. Sistematização da Assistência de Enfermagem Psiquiatria de um serviço de reabilitação psicossocial. (Tese – Doutorado) Ribeirão Preto (SP) - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto / USP; 2004.
  31. Townsend MC. Enfermagem psiquiátrica: conceitos e cuidados. Rio de Janeiro - Guanabara-Koogan, 2002.